

ID: D08E77C6112B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 09/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno ao Estado do Piauí, destinada à construção e instalação da Escola Estadual Luiz Soares da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente lei, aprovada pela Câmara Legislativa Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno de propriedade deste Município para o Estado do Piauí, situado no bairro Centro, cuja localização e dimensões correspondem ao terreno com frente para a Avenida Francisco Mendes, com as seguintes confrontações: pela frente mede 65,00m e confronta-se com a Avenida Francisco Mendes, pelo lado direito, mede 60,00m e confronta-se com a Rua Ireno Martins das Neves, pelo lado esquerdo, mede 60,00m e confronta-se com a Escola Estadual Luiz Soares da Silva e pelos fundos, mede 65,00m. O terreno possui perímetro total de 250,00m e área total de 3.900,00m².

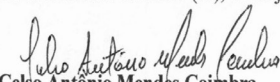
Art. 2º A doação será outorgada à Câmara Municipal dos Vereadores de São José do Peixe - PI, inscrita no CNPJ sob n. 05.020.967/0001-59.

Art. 3º A doação do terreno mencionado no artigo 1º destina-se exclusivamente à construção e instalação da Escola Estadual Luiz Soares da Silva.

Parágrafo único. Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 06 (seis) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de doação, o imóvel objeto da doação, será revertido ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Peixe (PI), 09 de junho de 2025.


Celso Antônio Mendes Coimbra

Prefeito Municipal de São José do Peixe (PI)

ID: 9035159BE7954



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021	
Nº DO PROCESSO ADM.	031/2025
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 57, II DA LEI 8666/93.
OBJETO DO ADITIVO	Prorrogação da vigência Contratual por 12 meses.
FONTE DE RECURSOS	FPM, ICMS E TRIBUTOS
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	Sistema de Locação Contábil LTDA.
CNPJ CONTRATADA	09.295.258/0001-37
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	16.05.2025

ID: EFFAACD96F5D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA ALARICO PEREIRA, 54 - CENTRO
41.522.343/0001-01 Exercício: 2025

DECRETO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.340

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$778.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		778.200,00
Anulação		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
74	04.122.0005.2013.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	1.200,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 03 01	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
326	12.361.0012.2024.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 070 FUNDEB 70%	
335	12.361.0012.2025.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 030 FUNDEB-30%	
347	12.361.0012.2025.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543 01
	543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 030 FUNDEB-30%	
349	12.361.0012.2025.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 543 01
	543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 030 FUNDEB-30%	
352	12.361.0012.2025.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 030 FUNDEB-30%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA ALARICO PEREIRA, 54 - CENTRO
41.522.343/0001-01 Exercício: 2025

DECRETO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.340

Anulação		
02 03 01	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
429	12.365.0012.2186.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 070 FUNDEB 70%	
433	12.365.0012.2187.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 070 FUNDEB 70%	
447	12.365.0012.2189.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 030 FUNDEB-30%	
449	12.365.0012.2189.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 030 FUNDEB-30%	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
537	10.301.0004.2053.0000 SAÚDE DE QUALIDADE	20.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASFS	
568	10.301.0004.2054.0000 SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASFS	
763	10.302.0004.2160.0000 SAÚDE DE QUALIDADE	50.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASFS	
792	10.304.0004.2155.0000 SAÚDE DE QUALIDADE	20.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASFS	

(Continua na página seguinte)